



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Decreto Nº 749/2022
- Portaria Nº 112/2022
- Termo de Fracasso de Lotes Pregão Eletrônico 004/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 749/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 020/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **TARCIA CONSTANTINO BRANDÃO**, matrícula 5177, auxiliar de serviços gerais, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2010 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 112/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 01 de fevereiro de 2022:

- **GEILDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 5472, auxiliar de serviços gerais-gari;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus feitos a data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Licitações



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE FRACASSO DE LOTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

O Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, informa a todos os que interessarem que os Lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21 do Pregão Eletrônico 004/2022 foram declarados fracassados em virtude da desclassificação das empresas participante.

Informa ainda que nova licitação será publicada para contratação dos serviços referentes aos Lotes acima citados é será dado ampla divulgação nos meios legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Viçosa(BA), 25 de fevereiro de 2022

Cristiano Xavier Gomes
Presidente da COPEL

Wagner Neves Nunes
Membro da COPEL

Alex Nascimento da Silva
Membro da COPEL